98

R
fls. 61 e V
9.12

LEI Nº 1.871, DE 07 DE AGOSTO DE 1.979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 150.000,00.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para aplicação em serviços de conservação e adaptação do Paço Municipal.

ARTIGO 2º — O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial, em igual importância, da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.4 - ÁGUA E ESGOTOS - 13764491.08 / 4130 - Para obras da Lagoa de Tratamento de Resíduos, inclusive desapropriação de área - com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto de mil novecentos e setenta e nove.

Odeyr Ramos
(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente